



## **TIM S.A**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11  
NIRE 33.300.324.631

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

A TIM S.A. (“TIM” ou “Companhia”) (B3: TIMS3; NYSE: TIMB), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10 de março de 2020, 18 de julho de 2020, 27 de julho de 2020, 7 de agosto de 2020, 7 de setembro de 2020, 14 de dezembro de 2020, 29 de janeiro de 2021, 31 de janeiro de 2022, 13 de abril de 2022 e 20 de abril de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Em 28 de junho de 2022, foi aprovada, em sede de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE de Ratificação”), a ratificação, nos termos do Art. 256 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), entre outras matérias, da aquisição, pela Companhia, de ações representativas de 100% do capital social da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Cozani”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado, dentre outras partes, entre a Companhia e a Oi Móvel S.A. – Em recuperação Judicial em 28 de janeiro de 2021, conforme aditado em 13 de abril de 2022 (“Transação”).

Diante da deliberação referida acima, a Companhia vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito de eventual exercício de direito de recesso pelos acionistas dissidentes, nos termos do artigo 256, § 2º da Lei das S.A.:

#### **1. Direito de Recesso:**

Considerando (i) a ratificação, no âmbito da AGE de Ratificação, da Transação, e (ii) a ausência de laudo de avaliação contemplando o valor de patrimônio líquido das ações de emissão da Cozani, com seu patrimônio avaliado a preços de mercado, a administração da Companhia, conservadoramente, concluiu por oferecer o direito de recesso nos termos do Artigo 256, § 2º da Lei das S.A. Nesse sentido, os acionistas dissidentes, que se abstiveram ou que não compareceram à AGE de Ratificação terão direito de recesso, observados os termos e condições previstos no presente Aviso aos Acionistas e as disposições da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável.

#### **2. Acionistas Legitimados a Exercer o Direito de Recesso:**

Terão o direito de retirar-se da Companhia os acionistas que, cumulativamente (“Acionistas Dissidentes”):

**(a)** votaram contrariamente à ratificação da Transação, se abstiveram de votar em relação à ratificação da Operação ou não compareceram à AGE de Ratificação;

**(b)** eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Companhia no encerramento do pregão do dia 28 de janeiro de 2021 (“Data de Corte”), dia imediatamente anterior à data de divulgação do fato relevante que anunciou a assinatura do Contrato de Compra e Venda no âmbito da Transação (data de corte do direito de recesso definida em atendimento ao disposto no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP). As ações adquiridas após a Data de Corte não conferem ao seu titular direito de recesso; e

**(c)** tenham mantido tais ações de forma ininterrupta desde a Data de Corte até a data de efetivo exercício do direito de recesso.

### **3. Valor do Reembolso por Ação:**

Nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o valor por ação a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso deve ser calculado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Nesse sentido, o valor de reembolso por ação, em caso de exercício do direito de recesso pelos Acionistas Dissidentes, será de R\$10,37 (dez reais e trinta e sete centavos) por ação, que corresponde ao valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2021, conforme demonstrações financeiras consolidadas aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de março de 2022, sem prejuízo do direito de solicitar levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável. Sobre o valor do reembolso, não caberá qualquer tipo de correção monetária ou ajuste sobre este valor, bem como serão desconsideradas eventuais frações de centavos.

### **4. Prazo para Exercício do Direito de Recesso:**

A ata da AGE de Ratificação será publicada na edição de 29 junho de 2022 do jornal “Valor Econômico”. Portanto, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de recesso pelos Acionistas Dissidentes iniciar-se-á em **29 de junho de 2022** (data de publicação da ata da AGE de Ratificação) e encerrar-se-á em **29 de julho de 2022** (inclusive), nos termos do artigo 137, IV, da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 137, § 4º da Lei das S.A., caso o direito de recesso não seja exercido dentro do prazo indicado acima, tal direito decairá para o Acionista Dissidente que não o exercer tempestivamente.

### **5. Procedimento para Exercício do Direito de Recesso:**

#### **Ações escrituradas no Banco Bradesco S.A.**

Os Acionistas Dissidentes que desejarem exercer o direito de recesso e cujas ações estiverem escrituradas no Banco Bradesco S.A (“Bradesco”), agente de escrituração da Companhia, deverão, dentro do prazo mencionado no item 4 acima, encaminhar à Bradesco declaração assinada com firma reconhecida por

semelhança, solicitando o reembolso e informando a quantidade de ações e dados bancários para crédito do reembolso, na forma da minuta anexa, para o seguinte endereço:

**Bradesco**

4010 / Departamento de Ações e Custódia  
Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo  
Cep: 06029-900 – Osasco – SP

Juntamente com a declaração mencionada acima, deverão ser enviadas à Bradesco no endereço indicado cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto;

(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); ou

(iii) Acionistas Fundos de Investimentos: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Os Acionistas Dissidentes que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, com poderes especiais para o exercício do direito de retirada e a solicitação de reembolso das ações, bem como o documento de identificação com foto do representante.

Em caso de quaisquer dúvidas ou caso esteja pendente atualização cadastral, os Acionistas Dissidentes poderão entrar em contato com o Canal de Atendimento a Acionistas do Bradesco através dos seguintes telefones:

Departamento de Ações e Custódia: 0800 701 1616

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas: 4002 0022

Demais localidades: 0800 570 0022

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099

**Ações custodiadas na B3**

Os Acionistas Dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem exercer o direito de recesso deverão, dentro do prazo mencionado no item 4 acima, manifestar seu interesse no direito de recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias, observadas as regras e os procedimentos operacionais da B3.

**6. Data e Forma do Pagamento do Reembolso:**

Após o decurso do prazo para o exercício do Direito de Recesso, a Companhia informará aos acionistas a data do pagamento do reembolso das ações daqueles que exercerem o Direito de Recesso, observadas as regras de pagamento previstas na Lei das S.A..

O pagamento aos Acionistas Dissidentes será efetuado através dos dados cadastrados nas instituições custodiantes ou de acordo com os dados bancários que deverão ser fornecidos na solicitação de reembolso prevista no item 5.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Relações com Investidores, situado na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-057, e-mail: [ri@timbrasil.com.br](mailto:ri@timbrasil.com.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais novas informações referentes ao assunto objeto do presente Aviso aos Acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

**TIM S.A.**

Camille Loyo Faria  
Diretora Financeira e

Diretora de Relações com Investidores

## Minuta de Declaração de Exercício do Direito de Recesso

### **Banco Bradesco S.A.**

4010 / Departamento de Ações e Custódia  
Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo  
Cep: 06029-900 – Osasco – SP

### **DECLARAÇÃO**

Eu, [nome/denominação social], [qualificação completa incluindo, em caso de pessoa física, nacionalidade, profissão, estado civil, número de documento de identidade, número do CPF e endereço, ou, em caso de pessoa jurídica, tipo societário, número do CNPJ, endereço], [neste ato representado(a) por [nome e qualificação completa dos representantes legais]], venho por meio desta manifestar o exercício do direito de recesso em relação a [--] ações ordinárias de emissão da TIM S.A. (CNPJ nº 02.421.421/0001-11), das quais sou titular e que se encontram escrituradas pelo Banco Bradesco S.A., nos termos do Aviso aos Acionistas divulgado em 28 de junho de 2022.

Informo a seguir os meus dados bancários para crédito do pagamento do reembolso:

[inserir dados bancários incluindo nome do banco, número do banco, número da agência e conta-corrente]

Por fim, seguem meus dados de contato para comunicações a respeito deste assunto:

[inserir endereço, telefone e e-mail]

Atenciosamente,

[--]